



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

23/12/2025

**PORTARIA Nº 9.843/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA  
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 4084/2025; e em consonância com a Lei Municipal nº 2.593/2006, que dispõe sobre autorização para prorrogação da Licença Maternidade das Servidoras Públicas deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora pública comissionada **MAYARA DANIEL DE SOUZA**, Matrícula nº 033683, lotada no gabinete do vereador Marcial de Souza Almeida, no cargo em comissão de Auxiliar do Gabinete Parlamentar – GP-05, prorrogação da licença maternidade pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar 05/11/2025 à 03/01/2026.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/11/2025.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 05 de dezembro de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari